



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2.078 DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a doação de uma mesa cirúrgica para atendimento de animais para a Associação dos Amigos dos Animais de Tabapuã.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 035, de 23 de Abril de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 032 de 17 de Abril de 2008.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação dos Amigos dos Animais de Tabapuã, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.471.650/0001-27, com sede na rua Adinael Moreira, nº 1151 - Centro, nesta cidade de Tabapuã, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1979/2006, de 05 de dezembro de 2006, uma mesa cirúrgica, registrada no patrimônio da Prefeitura Municipal de Tabapuã sob nº. 9464.

Art. 2º - Fica o setor de patrimônio autorizado a efetuar a desafetação e a baixa do bem móvel descrito no art. 1º.

Art. 3º - O bem de que trata esta lei deverá servir exclusivamente às finalidades estatutárias e regimentais próprias da Associação dos Amigos dos Animais de Tabapuã.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de Abril de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

